ANEXOII
MINUTADOCONTRATO
CHAMADAPUBLICADAAGRICULTURAFAMILIAR001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxx

MINUTA DO CONTRATO Nº .../2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES E O FORNECEDOR XXXXXXX

APrefeitura Municipal de COCAL DOS ALVES -PI, pessoajurídicade direito público,com sedena Rua João Domingos da Silva, s/n, centro, COCAL DOS ALVES -PI, inscrita no CNPJ sob n. 01.612.572/0001-94 , representada neste ato Sra GILLÂNE FONTENELE CARDOSO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. ,n.º,em(município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), DAP/CAF FÍSICA OU JURÍDICA , tendo como representante legal o Sr. (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposiçõesdaLeinº11.947/2009edaLeinº14.133/21,etendoemvistaoqueconstanaChamadaPública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço unitário (conforme divulgado no Edital) (R$)	ValorTotal(R$)
			SEMANAL		
			SEMANAL		
			SEMANAL		
Valortotaldocontrato					R$

Olimiteindividualdevenda degêneros alimentíciosdoCONTRATADO,seráateéR$40.000,00(quarenta milreais)porDAP/CAFpor anocivil,referenteàsuaprodução,conformealegislaçãodoProgramaNacional de Alimentação Escolar.
As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo dasescolas,respeitandooCalendárioEscolar2025.Destaforma,essasquantidadespoderãoseralteradas, conforme necessidade das escolas.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais,comerciais,trabalhistaseprevidenciáriose quaisqueroutrasdespesasnecessáriasaocumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
Vinculamestacontratação,independentementedetranscrição: O
Termo de Referência;
OEditaldaChamadaPública; A
Proposta do Contratado;
Eventuaisanexosdosdocumentossupracitados.

CLÁUSULASEGUNDA–VIGÊNCIAEPRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULATERCEIRA–PAGAMENTO

OvalortotaldacontrataçãoédeR$.....().

No valor acimaestãoincluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Ovaloracimaémeramenteestimativo,deformaqueospagamentosdevidosaocontratadodependerãodos quantitativos efetivamente fornecidos.

Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

OMunicípiodeCOCAL DOS ALVES deduziráquaisquervaloresfaturadosindevidamente.

Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmenteaoprazodereposição,oque,consequentemente,provocaráaprorrogaçãodopagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

Nenhum pagamentoserá efetuadoaoCONTRATADOenquantopendentedeliquidaçãoqualquerobrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entreotermofinaldoprazodepagamentoatéadatadesuaefetivarealização,medianteaplicaçãodoíndice INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULAQUARTA–DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

Asdespesasdecorrentesdapresenteaquisiçãocorrerãoàcontaderecursosespecíficos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício,

ELEMENTO DE DEPESA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 500 e 552 E PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE;

Programa de trabalho – 12.361.0006.2034.0000 PNAE – aquisição e manutenção da merenda escolar.

CLÁUSULAQUINTA–DOLIMITEDEVENDA

Olimiteindividualdevendadoagricultorfamiliaredoempreendedorfamiliarruralparaaalimentaçãoescolar deverárespeitarovalormáximodeR$40.000,00(quarentamilreais),porDAPouCAFFamiliar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

Paraacomercializaçãocomgruposformaisomontantemáximoasercontratadoseráoresultadodonúmero deagricultoresfamiliares,munidosdeDAPouCAFFamiliar,inscritosnaDAPjurídicamultiplicadopelolimite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valormáximoasercontratado=nºdeagricultoresfamiliares(DAPs/CAFsfamiliares)inscritosnaDAP/CAF jurídica X R$ 40.000,00.

CLÁUSULASEXTA–REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Oreajusteserápprecedidodesolicitaçãodocontratado.
Aconcessãodoreajustedepreçosdoscontratosdeveráserautorizadapelogestordaunidadedemandante. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou nocaso de indisponibilidadedoíndicedereajustepactuado,seráaplicadaametodologiaderecuodemêseosreajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Naausênciadeprevisãolegalquantoaoíndicesubstituto,asparteselegerãonovoíndiceoficial,para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Oreajusteserárealizadoportermoaditivo.

CLÁUSULASÉTIMA–SUBCONTRATAÇÃO
Nãoseráadmitidaasubcontrataçãodoobjetocontratual.

CLÁUSULAOITAVA–OBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
ReceberoobjetonoprazoecondiçõesestabelecidasnoTermodeReferência;
NotificaroContratado,porescrito,sobrevícios,defeitosouincorreçõesverificadasnoobjetofornecido,para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
AplicaraoContratadoassançõesprevistasnaleienesteContrato;
Explicitamenteemitirdecisãosobretodasassolicitaçõesereclamaçõesrelacionadasàexecuçãodopresente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responderevent uaispedidosdereestabelecimentodoequilíbrioeconômico-financeirofeitospelocontratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Éobrigaçãodocontratantereceberprodutosalimentíciosdequalidadeenaquantidadesolicitada,eemcaso deirregularidadesos produtosserãodevolvidosaofornecedor. Anotificaçãoaofornecedordeveserfeitano ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos

estudantes;

É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

CLÁUSULANONA–OBRIGAÇÕESDOCONTRATADO
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicaraocontratante,noprazomáximode24(vinteequatro)horasqueantecedeadatadaentrega,os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-sepelocumprimentodetodasasobrigaçõestrabalhistas,previdenciárias,fiscais,comerciais easdemaisprevistasemlegislaçãoespecífica,cujainadimplêncianãotransferearesponsabilidadeao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
ComunicaraoFiscaldocontrato,noprazode24(vinteequatro)horas,qualquerocorrênciaanormalou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Manterdurantetodaavigênciadocontrato,emcompatibilidadecomasobrigaçõesassumidas,todasas condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
Éobrigaçãodocontratadoguardarporumperíododecinco(05)anososTermosdeRecebimentodeProdutos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em docedefrutas,aipim,osfornecedoresserãocomunicadosedeveráserprovidenciadoasubstituiçãodos itens.
Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
AContratadadevecumprirtodasasobrigaçõesconstantesnoEdital,seusanexosesuaproposta,assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Oobjetodeveestaracondicionadoemembalagens adequadas.
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicarprepostopararepresentá-laduranteaexecuçãodocontrato.

CLÁUSULADÉCIMA–OBRIGAÇÕESPERTINENTESÀLGPD
AsPartesdeclaramestarcientesdointeiroteordaLein.º13.709/2018(“LeiGeraldeProteçãodeDados”ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais,noquedizrespeitoaoadequadoTratamentodetaisdados,devendoainda,secomprometeracumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA–INFRAÇÕESESANÇÕESADMINISTRATIVAS
Cometeinfraçãoadministrativa,nostermosdaLeinº14.133,de2021,ocontratadoque: der causa à inexecução parcial do contrato;
dercausaàinexecuçãoparcialdocontratoquecausegravedanoàAdministraçãoouaofuncionamentodos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dercausaàinexecuçãototaldocontrato;
ensejaroretardamentodaexecuçãooudaentregadoobjetodacontrataçãosemmotivojustificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência,quandoocontratadodercausaàinexecuçãoparcialdocontrato,semprequenão sejustificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimentodelicitarecontratar,quandopraticadasascondutasdescritasnasalíneas“b”,“c”e“d”do subitemacimadesteContrato,semprequenãosejustificaraimposiçãodepenalidademaisgrave(art.156, §4º,daLeinº14.133,de2021);
Declaraçãodeinidoneidadeparalicitarecontratar,quandopraticadasascondutasdescritasnasalíneas“e”, “f”,“g”e“h”dosubitemacimadesteContrato,bemcomonasalíneas“b”,“c”e“d”,quejustifiquemaimposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

moratóriade0,5%(cincodécimosporcento)pordiadeatrasoinjustificadosobreovalordaparcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
compensatóriade20%(vinteporcento)sobreovalortotaldocontrato,nocasodeinexecuçãototaldoobjeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.
Aaplicaçãodassançõesprevistasneste Contratonãoexclui,emhipótese alguma,aobrigaçãodereparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
TodasassançõesprevistasnesteContratopoderãoseraplicadascumulativamentecomamulta(art.156, §7º,daLeinº14.133,de2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devidopeloContratanteao Contratado,além daperda dessevalor, adiferençaserádescontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
Naaplicaçãodassançõesserãoconsiderados(art.156,§1º,daLeinº14.133,de2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;
aspeculiaridadesdocasoconcreto;
ascircunstânciasagravantesouatenuantes;
osdanosquedelaprovieremparaoContratante;
aimplantaçãoouoaperfeiçoamentodeprogramadeintegridade,conformenormaseorientaçõesdos órgãos de controle.
OsatosprevistoscomoinfraçõesadministrativasnaLeinº14.133,de2021,ouemoutrasleis delicitaçõese contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
ApersonalidadejurídicadoContratadopoderáserdesconsideradasemprequeutilizadacomabusododireito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusãopatrimonial,e,nessecaso,todososefeitosdassançõesaplicadasàpessoajurídicaserão

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ouàempresadomesmoramocomrelaçãodecoligaçãooucontrole,defatooudedireito,comoContratado, observados,emtodososcasos,ocontraditório,aampladefesaeaobrigatoriedadedeanálisejurídicaprévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CadastroNacionaldeEmpresasInidôneaseSuspensas(Ceis)enoCadastroNacionaldeEmpresasPunidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações,nãoinscritosemdívidaativa,poderãosercompensados,totalouparcialmente,comoscréditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratadopossuacom omesmoórgãooracontratante,naformadaInstruçãoNormativaSEGES/MEnº26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA–EXTINÇÃOCONTRATUAL
Ocontratoseextinguequandovencidooprazoneleestipulado,independentementedeteremsidocumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
Aextinçãonestahipótese ocorreránapróximadatadeaniversáriodocontrato,desdequehaja anotificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Casoa notificaçãodanão-continuidadedocontrato dequetrataeste subitem ocorracom menos de2(dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
Ocontratopodeserextintoantesdecumpridasasobrigaçõesneleestipuladas,ouantesdoprazonelefixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem comoamigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nestahipótese,aplicam-setambémosartigos138e139damesmaLei.
Aalteraçãosocialouamodificaçãodafinalidadeoudaestruturadaempresanãoensejaráarescisãosenão restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
Otermoderescisão,semprequepossível,seráprecedido:
Balançodoseventoscontratuaisjácumpridosouparcialmentecumpridos; Relação
dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizaçõesemultas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULADÉCIMAQUARTA–CASOSOMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundoasdisposiçõescontidasnaLeinº8.078,de1990 –CódigodeDefesadoConsumidor –enormase princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULADÉCIMAQUINTA–ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
Ocontratado éobrigadoa aceitar,nasmesmascondições contratuais,osacréscimosousupressõesquese dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Leinº 14.133, de 2021.
Registrosquenãocaracterizemalteraçãodocontratopodemserrealizadosporsimplesapostila,dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULADÉCIMASEXTA–FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de COCAL PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

COCAL DOS ALVES -PI,xxdexxxxxxxde2025

_____
CONTRATADO(S)(IndividualouGrupoInformal)CONTRATADA(GrupoFormal) PREFEITO
_____
MUNICIPAL